Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1429
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MAGÉ – RJ

Processo nº: 0000698-80.2001.8.19.0029

TJRJ MAG CV01 202002316591 06/04/20 13:33:29138024 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **CIBRAFERRO DISTRIBUIDORA DE VERGALHÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quinto relatório circunstanciado do feito, a partir do último relatório de fls. 1.177/1.189 (index 0001393), expondo a partir desta, todos os atos realizados e reiterando, ao final, **o encerramento do presente processo falimentar**.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Doc. 0001406 (fl. 1.190 e fl. s/n)** – Remessa dos autos a Central de Digitalização e Informação de virtualização do processo.
2. **Doc. 0001408 (fl. 1.408)** – Petição do Síndico pugnando pela remessa dos autos a conclusão, para apreciação dos requerimentos de fls. 1.177/1.189 (index 0001393), visando o encerramento da presente falência.
3. **Doc. 0001410 (fl. 1.410)** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao MP.
4. **Doc. 0001412 (fl. 1.412)** – Envio de intimação eletrônica.
5. **Doc. 0001414 (fl. 1.414)** – Certidão de intimação eletrônica.
6. **Doc. 0001416 (fl. 1416)** – MP requerendo o encerramento da falência.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1430
Carimbado Eletronicamente

7. **Doc. 0001418 (fls. 1418/1.419)** – Despacho noticiando o extravio de livros e documentos arrecadados no presente feito, determinando que o cartório certifique se os mesmos foram localizados no interior serventia, descrevendo-os pormenorizadamente, caso sejam encontrados.
8. **Doc. 0001420 (fl. 1.420)** – Ato ordinatório, em atendimento ao r. despacho supra, certificando que: "foram localizados na presente data no cartório desta serventia os seguintes documentos referentes à pessoa jurídica CIBRAFERRO DISTRIBUIDORA DE VERGALHÕES LTDA: 07 pastas de documentos, das quais 03 pastas possuem as nomenclaturas a seguir: "PASTA DE INSS", "PASTA DE FGTS", "ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS DE 1997 A...". As outras 04 pastas não possuem nomenclatura, porém pelo conteúdo tratam de: 01 pasta contendo declaração de informações econômico-fiscais da pessoa jurídica no período de 1995 a 2005; 03 pastas contendo recibo de pagamento de salário referente a período de 1996 a 2000."
9. **Doc. 0001422 (fl. 1.422)** – Despacho determinando a intimação do Falido e do Síndico sobre o certificado no ato ordinatório supra, e que, decorrido o prazo, intime-se o MP.
10. **Doc. 0001423 (fl. 1.423)** – Envio de documento eletrônico.

CONCLUSÕES

Em atendimento ao r. despacho de fl. 1.422, o Síndico informa ciência dos documentos relacionados à Falida, indicados no ato ordinatório de fl. 1.420, **reiterando o pedido de encerramento do feito falimentar, nos termos da manifestação de fls. 1.177/1.189 (index 0001393)**, sendo certo que tal pleito já conta com parecer favorável do Ministério Público, conforme fl. 1.416 (index 0001416).

Por oportuno, o Síndico esclarece que, após a sentença de encerramento da presente falência, que tramita na forma eletrônica, irá requerer o envio dos documentos em questão aos ex-sócios da falida, nos termos do art. 132, §3º, do Decreto Lei nº 7.661/1945. Caso estes não sejam encontrados, será requerida a remessa da documentação ao Arquivo Geral deste Tribunal de Justiça.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1431
Carimbado Eletronicamente

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, <u>o Síndico pugna a Vossa Excelência seja encerrada a presente falência, nos termos da manifestação de fls. 1.177/1.189 (index 0001393)</u>, sendo certo que tal pleito já conta com parecer favorável do Ministério Público, conforme fl. 1.416 (index 0001416).

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2020.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Cibraferro Distribuidora de Vergalhões Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312